



COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO ESTUDANTE - CODAE

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSA RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA E
AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE AUXÍLIOS DA
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
01/2018/PROEST

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Sergipe torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 01/2018/PROEST:

Onde se lê:

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1 Para receber os auxílios a que se referem este Edital, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial, da Universidade Federal de Sergipe;
- Ser selecionado através deste Edital Público;
- Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, ter renda per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio;
- Estar em situação que permita o término da graduação no prazo médio estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso;
- Assinar Termo de Responsabilidade, emitido pela PROEST (em até 10 dias úteis a partir da reunião de acolhimento);
- Estar adimplente junto à PROEST ou a outro órgão público referente à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos;
- não ter prioridade caso possua vínculo empregatício;
- Não ter concluído outra graduação.

Leia-se:

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1 Para receber os auxílios a que se referem este Edital, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar devidamente matriculado em curso de graduação presencial, da Universidade Federal de Sergipe;
- Ser selecionado através deste Edital Público;
- Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, ter renda per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio;
- Estar em situação que permita o término da graduação no prazo **MÍNIMO** estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso;
- Assinar Termo de Responsabilidade, emitido pela PROEST (em até 10 dias úteis a partir da reunião de acolhimento);
- Estar adimplente junto à PROEST ou a outro órgão público referente à devolução de recursos públicos indevidamente recebidos;
- não ter prioridade caso possua vínculo empregatício;

- Não ter concluído outra graduação.

Onde se lê:

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo para Programa de Auxílios/Bolsas da Assistência Estudantil nos campi Aracaju, Laranjeiras e São Cristóvão compreende as etapas constantes na Quadro 1:

Quadro 1 – Etapas do Processo Seletivo para o Programa de Auxílios/Bolsas da Assistência Estudantil nos campi Aracaju, Laranjeiras e São Cristóvão.

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
1. Inscrições	<p>Os estudantes interessados deverão realizar os seguintes passos no SIGAA:</p> <p>1.1 Atualizar os dados no Portal do Discente (Renda Familiar mensal, Despesa Familiar mensal e Quantidade de membros do grupo familiar, além de inserir os dados bancários);</p> <p>1.2 Aderir ao Cadastro Único no www.sigaa.ufs.br, mediante o preenchimento pelo candidato de questionário socioeconômico, onde anexará os documentos (preferencialmente arquivos nos formatos .jpeg, .png, .doc, .docx, .odt, .pdf, .zip, .rar) solicitados nos anexos deste edital.</p> <p>1.3 Solicitar a inclusão no Programa e/ou Auxílio auxílio(s) pretendido(s); -Não serão consideradas as alterações realizadas no portal do discente após o término do prazo do período de inscrições.</p> <p>- O estudante poderá verificar os documentos anexados antes de finalizar o período de inscrição.</p>	Estudante	08/02/18 a 18/02/18
2. Avaliação acadêmica e Análise Socioeconômica	<p>2.1 Consiste na análise das informações socioeconômicas preenchidas pelo candidato no questionário de Adesão ao Cadastro Único-SIGAA.</p> <p>- Em caso de necessidade de entrevista, o discente será convocado através do e-mail cadastrado no SIGAA, no período de 22/02/2018 a 28/02/2018;</p>	Equipe Técnica	19/02/18 12/03/2018
3. Resultado	<p>3.1 O discente poderá acompanhar a situação da solicitação da bolsa e/ou auxílio no Portal do Discente, como também através de listas nominais publicadas no endereço eletrônico da PROEST: http://www.proest.ufs.br e/ou no portal da UFS: http://www.ufs.br</p>	CODAE/ PROEST	13/03/2018

Leia-se:**4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo para Programa de Auxílios/Bolsas da Assistência Estudantil nos campi Aracaju, Laranjeiras e São Cristóvão compreende as etapas constantes na Quadro 1:

Quadro 1 – Etapas do Processo Seletivo para o Programa de Auxílios/Bolsas da Assistência Estudantil nos campi Aracaju, Laranjeiras e São Cristóvão.

ETAPA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
1. Inscrições	<p>Os estudantes interessados deverão realizar os seguintes passos no SIGAA:</p> <p>1.1 Atualizar os dados no Portal do Discente (Renda Familiar mensal, Despesa Familiar mensal e Quantidade de membros do grupo familiar, além de inserir os dados bancários);</p> <p>1.2 Aderir ao Cadastro Único no www.sigaa.ufs.br, mediante o preenchimento pelo candidato de questionário socioeconômico, onde anexará os documentos (preferencialmente arquivos nos formatos .jpeg, .png, .doc, .docx, .odt, .pdf, .zip, .rar) solicitados nos anexos deste edital.</p> <p>1.3 Solicitar a inclusão no Programa e/ou Auxílio auxílio(s) pretendido(s); -Não serão consideradas as alterações realizadas no portal do discente após o término do prazo do período de inscrições.</p> <p>- O estudante poderá verificar os documentos anexados antes de finalizar o período de inscrição.</p>	Estudante	08/02/18 a 25/02/18
2. Avaliação acadêmica e Análise Socioeconômica	<p>2.1 Consiste na análise das informações socioeconômicas preenchidas pelo candidato no questionário de Adesão ao Cadastro Único-SIGAA.</p> <p>- Em caso de necessidade de entrevista, o discente será convocado através do e-mail cadastrado no SIGAA, no período de 22/02/2018 a 28/02/2018;</p>	Equipe Técnica	19/02/18 19/03/2018
3. Resultado	<p>3.1 O discente poderá acompanhar a situação da solicitação da bolsa e/ou auxílio no Portal do Discente, como também através de listas nominais publicadas no endereço eletrônico da PROEST: http://www.proest.ufs.br e/ou no portal da UFS: http://www.ufs.br</p>	CODAE/ PROEST	20/03/2018

Onde se lê:

9. DO CANCELAMENTO

9.1 O estudante terá seu auxílio cancelado, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- Por solicitação do estudante;
- Por não atender os requisitos apresentados nos itens 2 e 3 deste Edital ou de qualquer outra norma/regra constante na Resolução 08/2016/CONSU, Resolução no 43/2013/CONSU e Resolução no 37/2009/CONSU;
- Por ter sido reprovado em mais de 50% das disciplinas cursadas em qualquer período letivo posterior ao seu ingresso neste auxílio;
- Por ter abandonado o curso, trancado matrícula (exceto em caso de mobilidade acadêmica), perdido vínculo acadêmico, concluído o curso superior, estar situação de pré-jubilamento e/ou desligado da instituição por jubramento;
- Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo estudante;
- Pelo não cumprimento satisfatório das atividades e da carga horária semanal exigida no âmbito dos auxílios apoio inclusão.

Leia-se:

9. DO CANCELAMENTO

9.1 O estudante terá seu auxílio cancelado, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- Por solicitação do estudante;
- Por não atender os requisitos apresentados nos itens 2 e 3 deste Edital ou de qualquer outra norma/regra constante na Resolução 08/2016/CONSU, Resolução no 43/2013/CONSU e Resolução no 37/2009/CONSU;
- Por ter sido **reprovado em (e/ou trancado) mais de 50% das disciplinas** cursadas em qualquer período letivo posterior ao seu ingresso neste auxílio;
- Por ter abandonado o curso, trancado matrícula (exceto em caso de mobilidade acadêmica), perdido vínculo acadêmico, concluído o curso superior, estar situação de pré-jubilamento e/ou desligado da instituição por jubramento;
- Por constatação de inveracidade das informações prestadas pelo estudante;
- Pelo não cumprimento satisfatório das atividades e da carga horária semanal exigida no âmbito dos auxílios apoio inclusão.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 18 de fevereiro de 2018.



Prof. Dr. Mario Adriano dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis